



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA N.º 003, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Excluem-se do inciso XXV, do Art. 10, as expressões “e de táxis” e ainda “após autorização legislativa”.

Art. 2º - Retira-se do Art. 73, “caput”, a expressão “semestralmente”.

Art. 3º - O Parágrafo Único, do Art. 79, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79 - ...

Parágrafo Único – Compete ao Prefeito à nomeação e a demissão dos Secretários Municipais, Diretores equivalentes e Subprefeituras.

Art. 4º - Excluem-se, em todos os seus termos, os incisos I, II e III, do Parágrafo Único, do Art. 79.

Art. 5º - Retira-se a expressão “semestralmente” do art. 86.

Art. 6º - Muda-se no inciso XI, do Art. 87 as expressões “pelo Prefeito” para “pelos Vereadores”.

Art. 7º - Exclui-se toda a redação do § 4º, do Art. 101.

Art. 8º - O Art. 105 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 – O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão contratar com o Município”.

Art. 9º - O Art. 123 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123 – A permissão ou concessão de serviço público será outorgada por decreto do Prefeito, com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de processo licitatório.

Art. 10 – Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 28 de setembro de 1.993.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

- Vice-Presidente –

GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

- 2º Secretário -

Rua Mato Grosso, N.º 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

Fones (66) 3401-2484 / 3401-2395 e 3401-2358.

camarabarradogarcas.mt.gov.br – facebook.com/camaramunicipalbarradogarcas

Página | 4